

Goiânia, 29 de outubro de 2020.

Publicada lei que prorroga prazo de fruição de incentivos fiscais da indústria automotiva

Publicada hoje no Diário Oficial da União a Lei nº 14.076, de 28 de Outubro de 2020, oriunda da Medida Provisória 987/2020, que “Altera as Leis nos 9.440, de 14 de março de 1997, 9.826, de 23 de agosto de 1999, e 7.827, de 27 de setembro de 1989, a fim de prorrogar incentivos fiscais para o desenvolvimento regional, na forma que especifica.”

Essa lei amplia o prazo de 30 de junho para 31 de outubro de 2020 para a apresentação de novos projetos de investimentos e pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou de novos modelos de produtos já existentes, para fazer jus a crédito presumido do IPI, como ressarcimento das contribuições sociais para a Seguridade. Os projetos deverão atender aos valores mínimos de investimentos realizados pela empresa habilitada na região incentivada no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2025, na forma estabelecida pelo Poder Executivo Federal.

O prazo para a fruição do seu regime encerrava-se em 31 de dezembro de 2020 prejudicando o desenvolvimento da região Centro-Oeste, enquanto os empreendimentos das regiões Norte e Nordeste terão assegurados o regime automotivo até 31 de dezembro de 2025.

Visando corrigir essa questão, foi apresentada pelo Deputado Federal Glaustin Fokus (PSC/GO) uma emenda que propõe alterar a Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, a fim de ampliar o prazo de fruição do incentivo até a data limite 31 de dezembro de 2025.

Vale ressaltar a articulação política liderada pelo presidente Sandro Mabel com o líder do Governo Deputado Ricardo Barros (PP/PR), bem como atuação de toda bancada federal goiana, em especial do Deputado Elias Vaz (PSB/GO) que convenceu o líder Deputado Alessandro (PSB/RJ) a autorizar a bancada a votar a favor.

A lei entra em vigor na data de sua publicação.